

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo nº. 40512022

06.05.2022 11h21

OF.GP.Nº129/2022

Sertão Santana, 06 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.633, de 06 de maio de 2022, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$11.000,00.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo n. 405/2022

06.05.2022 11h21

PROJETO DE LEI Nº1.633, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$11.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de R\$11.000,00 (onze mil reais), no Orçamento Municipal de 2022, com as seguintes discriminações:

Órgão: 08- Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 -Fundo da Saúde – ASPS

Projeto/Atividade: 2.039 – Ações e Serviços de Saúde em Vigilância em Saúde

Função: 10- Saúde

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 11- Atenção Integral Saúde

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$11.000,00

Fonte de Recurso: 1143- Taxa de Vigilância Sanitária

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se **SUPERÁVIT FINANCEIRO** referente ao exercício 2021 na Fonte de Recurso: 1143 – Taxa de Vigilância Sanitária, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 06 de maio de 2022.

IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo n. 405/2022
06.05.2022 11h21

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, passamos as mãos de Vossas Senhorias para apreciação e votação, o Projeto de Lei N°1.633, de 06 de maio de 2022, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$11.000,00.

A presente suplementação orçamentária é um acréscimo de despesa, reforço orçamentário autorizado pelo Poder Público, que ocorre na forma de crédito suplementar.

A intenção da suplementação orçamentária neste Projeto de lei, é ajustar o orçamento disponível na área da Vigilância Sanitária, que faz parte da Secretaria da Saúde, aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Atenciosamente,

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!